



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

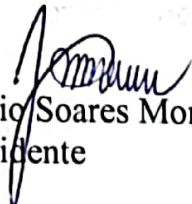
**Processo nº SC 004/2023**

**Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanche dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula no exercício de 2023.**

O Exmo. Sr. Jefferson Antonio Soares Mõreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para aquisição de produtos alimentícios para lanche dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula, junto à empresa **SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO DE PORCIUNCULA**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.445.418/0001-54**, no exercício do ano de 2023, conforme documentos constantes do respectivo processo, no valor total de R\$ 13.292,10 (treze mil e duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), a serem pagos conforme apresentação de Notas Fiscais devidamente assinadas por funcionário responsável.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.

Porciúncula/RJ, 28 de março de 2023.

  
Jefferson Antonio Soares Moreira  
Presidente